



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
TERRITÓRIO DA CIDADANIA MEIO OESTE CONTESTADO

DECRETO Nº. 172/2020

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO EXERCÍCIO DE 2019 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

WILAMIR DOMINGOS CAVASSINI, Prefeito Municipal do Município de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Artigo 12 da Lei Municipal nº. 2.565 de 12 de Dezembro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Aberto um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor total de **R\$ 100.000,00** (Cem mil reais), com a seguinte classificação orçamentária e fonte de recurso, demonstrado no quadro a seguir:

12.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.1001 – Saúde para todos		
30000000 – DESPESAS CORRENTES		
33000000 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
33900000 – APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	100.000,00
Fonte de Recurso: 9200 - Superávit Financeiro de Recursos Próprios - 0300 – Despesa 180		
Ação 2.47 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
TOTAL GERAL	R\$	100.000,00

Art. 2º - O Crédito aberto por este decreto ocorrerá por conta de recursos vinculados ao Superávit Financeiro do Exercício de 2019, no valor de R\$ 100.000,00 da Fonte de Recursos **9200 - Superávit Financeiro de Recursos Próprios - 0300**, especificação TCE 00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abelardo Luz (SC), em 29 de maio de 2020.

Wilamir Domingos Cavassini
Prefeito Municipal

Registrado e publicada em data supra.